



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

*22 de dezembro de 1961*

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 10 DE JANEIRO DE 2023**



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 10 DE JANEIRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO – CME – Nº 001

  
ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2023 - CME

ESTABELECE NORMAS EDUCACIONAIS  
EXCEPCIONAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA  
DE EDUCAÇÃO DE NAZAREZINHO FRENTE AO  
CONTINNUM CURRICULAR NO ANO DE 2023 EM  
VISTA DOS IMPACTOS PEDAGÓGICOS E SOCIAIS DA  
PANDEMIA DE COVID- 19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZAREZINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, em consonância com a Lei Municipal nº 383/ 2005, de 12 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Ensino de Nazarezinho – PB, bem como o Conselho Municipal de Educação como seu órgão normativo; e,

CONSIDERANDO o contexto de excepcionalidade imposto pelo recrudescimento da pandemia de COVID – 19, com impactos pedagógicos e sociais, assim como o dever de cuidar da vida dos integrantes da comunidade escolar e manter ativo e operante o Sistema de Ensino de Nazarezinho;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções a nível nacional, estadual e municipal que estabelecem normas educacionais excepcionais e complementares ao ensino híbrido, ou similar, no Sistema Municipal de Ensino da Nazarezinho, no contexto das medidas de prevenção à COVID – 19;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 030/2022 - Conselho Estadual de Educação da Paraíba, que estabelece critérios complementares às medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo coronavírus no âmbito das escolas integrantes do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o previsto na Resolução CNE/CP nº 2/2021, de 5 de agosto de 2021, especialmente o art. 5º, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 10 DE JANEIRO DE 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO – CME – Nº 001

CONSIDERANDO a Portaria Nº 01/ 2021 - SME, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Rede Municipal de Educação, do Regime Especial como medida preventiva à disseminação da COVID – 19;

CONSIDERADO o a resolução Nº 480/2022 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba que trata de medidas vista dos impactos pedagógicos e sociais da pandemia de COVID – 19.

CONSIDERANDO, por fim, as estratégias pedagógicas implementadas ao longo do ano letivo de 2022 pelas instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino, a fim de responder ao continuum curricular previsto na legislação, como forma de minimizar os impactos pedagógicos provocados pelo período de isolamento social e ensino remoto implementados no período da pandemia de COVID – 19;

### RESOLVE:

**Art. 1º:** Estabelecer que o Continuum Curricular, disposto no art. 5º da Resolução CEE PB nº 210/2021, publicada em 19 de agosto de 2021, perdure no ano letivo de 2023, respeitadas as normas pedagógicas da legislação vigente, sobretudo no que se refere à organização dos currículos e do calendário escolar.

**Parágrafo único:** Para que seja considerado o Continuum Curricular explicitado no caput do artigo, é preciso que o estudante tenha frequência adequada nas aulas de, no mínimo, 75% das atividades pedagógicas propostas pela escola ao longo do ano letivo de 2023.

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazarezinho – PB, 10 de janeiro de 2023.

Cristiano Marcelo de Lima  
Presidente do CME



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**ANDERSON ROBERTO LINS**  
Secretário de Governo



**EDITOR**  
**ANDERSON ROBERTO LINS**